

PROJETO DE LEI N.º /2019

Dispõe que restaurantes, lanchonetes e outros estabelecimentos do setor gastronômico mantenham afixados cartazes explicativos que demonstrem a aplicação da manobra conhecida como abraço da vida.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Os restaurantes, lanchonetes e outros estabelecimentos do setor gastronômico de Unaí (MG) deverão manter afixados cartazes explicativos que demonstrem a aplicação da manobra da vida ou manobra de Heimlich (compressão abdominal), empregada para desobstruir rapidamente as vias respiratórias.

Art. 2º Para garantir a visibilidade da informação pelo consumidor, o material deve ser afixado em local visível e em número compatível com as dimensões do estabelecimento.

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeita ao estabelecimento comercial à multa prevista no Parágrafo único do artigo 57, da Lei Federal nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, - Código de Defesa do Consumidor.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Unaí, 18 de outubro de 2019; 75º da Instalação do Município.

VEREADORA ANDRÉA MACHADO

Líder do PSD

Presidenta da Comissão de Constituição, legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de encaminhar à apreciação Plenária o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a obrigatoriedade de restaurantes, lanchonetes e outros estabelecimentos do setor gastronômico manterem afixados cartazes explicativos que demonstrem a aplicação da manobra conhecida como abraço da vida ou manobra de Heimlich.

A proposição objetiva garantir que a população tenha conhecimento para realizar os primeiros socorros em caso de engasgo, que muitas vezes dependendo da demora do atendimento pode ser fatal, por essa razão esse Projeto é de grande importância em nosso município.

Pelos motivos expostos, pede-se o apoio dos demais Pares para a aprovação do projeto que se justifica.

Unai, 18 de outubro de 2019; 75º da Instalação do Município.

VEREADORA ANDRÉA MACHADO

Líder do PSD

Presidenta da Comissão de Constituição, legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos